

PORTARIA TIMBOPREV N° 90, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Kristine Hennings Stocco Hunzicker.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal **KRISTINE HENNINGS STOCCO HUNZICKER**, ocupante do cargo de Médico, Referência Salarial GP-81, matrícula n° 4041185-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito a paridade remuneratória, no valor de **R\$ 6.441,94 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do Processo TIMBOPREV 81/2022, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de dezembro de 2022; 153º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV